SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00026/2011.
OBJETO: Aquisição parcelada de cartuchos e recargas para diversos tipos de impressoras das Secretarias deste Município.
ABERTURA: 10/10/2011 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.
DATA: 10/10/2011.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:2B2F6FAD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP00026/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de cartuchos e recargas para diversos tipos de impressoras das Secretarias deste Município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a **Licitação Fracassada**.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:DBA34EE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de cartuchos e recargas para diversos tipos de impressoras das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 32971035 ou pelo e-mail: pmmataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 11 de Outubro de 2011

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:816CB3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 11/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, ainda, considerando o resultado final do Concurso Público, relativo ao Edital n0 017/2009, HOMOLOGADO em, 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2009.
CONVOCA:
Ficam convocados os candidatos aprovados, conforme seqüência de classificação, relacionados a baixo, a comparecerem na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, Estado da Paraíba, situada na Rua José Veríssimo de Souza no 106, no expediente de 13:00 às 17:00, para declararem se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste ato pegar a relação de documentos necessários para contratação.:

CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - ZONA RURAL (SITIO LAGOA SALGADA)

ORDEM	INSCR.	NOME	MEDIA FINAL	POSIÇÃO
168	9302866	LUCIANA ALVES PORTO	24,46	04

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O Candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Montadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.
O presente Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, em 07 de outubro de 2011.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4DB8F577

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 011/2011-IPSEP.

O **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 60, inciso I, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE** ao Sr ***JOÃO ALVES DA SILVA***, na condição de esposo e único beneficiário da segurada/inativa falecida, Srª ***JOSEFA JULIETA SOARES DA SILVA***, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, consolidado pelas disposições do **art. 2º, inciso I**, da **Lei Federal nº 10.887/2004**, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito*.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2011**.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-ciência.

Picuí/PB, em 10 de outubro de 2011.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8396A42

IPSEP
PORTARIA Nº 012/2011-IPSEP.

O **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 60, inciso I, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** ao Sr ***WELLISOM HIAGO DANTAS GONZAGA***, na condição de filho e único beneficiário da segurada/inativa falecida, Srª ***MARIA VALDETE DANTAS GONZAGA***, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, consolidado pelas disposições do **art. 2º, inciso I**, da **Lei Federal nº 10.887/2004**, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito*.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de fevereiro de 2011**.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-ciência.

Picuí/PB, em 10 de outubro de 2011.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E769A130

IPSEP
PORTARIA Nº 013/2011-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com *proventos integrais*, a servidora ***CLEONICE FERREIRA DANTAS***, matrícula 0124, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, Nível VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 10 de outubro de 2011.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BAA4870C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº08. 948.697.0182/2011
PREGÃO PRESENCIAL/ N.º0154/2011
OBJETO; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábrica do mamógrafo GE 600T da policlínica deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº nº08. 948.697.0182/2011, que teve como vencedor: SISTEMAS GERENCIADORES DE IMAGENS MEDICAS LTDA-ME CNPJ: 05.410.567/0001-50
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 10 de Outubro de 2011.

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DF58B7A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2011, do tipo Menor Preço por global, objetivando a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para promover, Administrativamente e/ou Judicialmente, a defesa de direitos e interesses do Poder Executivo do Município de São Mamede – PB, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Poder Judiciário e Ministério Público sediados em Brasília – DF, junto aos órgãos e empresas do Poder Executivo sediados em Brasília, com os quais esse Município mantenha assuntos administrativos de seu interesse, tais como prestação de contas de convênios e contratos de repasse, processos de tomada de constas especial e regularização de registro e cadastro mantidos em órgãos Federais. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de proposta de preços e de Habilitação, realizar-se-á no dia 24/10/2011, as 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

São Mamede – PB, em 10 de Outubro de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:5CCFE5A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2011

PORTARIA Nº 885/2011. Sapé, 29 de setembro de 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Nomear a senhora **SUELI VIEGAS DE SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Engenharia e Trânsito-DMTRANS, do Departamento Municipal de Trânsito, com gratificação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de setembro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:CF2E4150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2011

PORTARIA Nº 905/2011. Sapé, 03 de outubro de 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
Exonerar o senhor Manoel Francisco da Silva, mat. 2021344-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de setembro de 2011.
Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:38FCF4F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 553/2011 SOLEDADE, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria gratificação e define carga horária de Assistente Social e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fixa a Carga Horária de Assistente Social, símbolo ANS-401, em 30 horas semanais, conforme a Lei Federal n.º 12.317 de 26 de agosto de 2010, e altera para 05(cinco) o n.º de cargos, o valor do vencimento base é de acordo com a tabela IV do anexo I da Lei Municipal 482/2008, de 29 de dezembro de 2088.

§ 1º - Os profissionais mencionados no caput deste artigo que estejam no gozo de suas atividades laborais na data da promulgação desta LEI, no exercício de suas funções junto ao CRAS e o CREAS permaneceram com a mesma jornada de trabalho e respectivos vencimentos.

Art. 2º - Cria gratificação de função ***"GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE PORTAL DE GOVERNO – GATEPG"*** em 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base do servidor nomeado para a função escolhido dentre os profissionais do magistério habilitado em letras estando em plena atividade de suas funções.

Parágrafo Único – Fica assegurado a apenas 01(um) funcionário a receber a **"GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE PORTAL DE GOVERNO – GATEPG.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2011

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:B9FF769C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Soledade no Estado da Paraíba atendendo a **Portaria 2.048/02 GM/MS**, torna público que realizar-se-á uma capacitação específica para o exercício das atividades no **Serviço Móvel de Urgência- SAMU** (curso de qualificação em atendimento pré-hospitalar), destinado aos profissionais de Saúde que irão compor a Equipe – SAMU de Soledade, a saber: Técnicos de Enfermagem; Enfermeiros e Médicos, aprovados nos Concursos Públicos vigentes no Município de Soledade.

A Capacitação será administrada em **60 horas** e as aulas ocorrerão na Secretaria de Saúde e Saneamento, nos seguintes dias e horários: **das 8:00 às 16:00h, dos dias:21,22 e 28,29/10/2011; 04,05; 11,12/11/2011**.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Profissionais convocados:

Técnico de Enfermagem:
Eliane Araújo do Nascimento
João Paulo Menezes Queiroz
Heloiza Leonardo Nóbrega
Rita de Cássia de Oliveira
Marinilda Araújo da Silva
Maria Suely Medeiros Vieira
Maria do Carmo Aranha Almeida
Maria do Socorro Alves de Santana

Enfermeiros:
Maria Lindoneide Nonato Gomes
Karina de Lima Nogueira

Médicos:
Felix Soares Nóbrega
Luiz Augusto Costa da Silva
Francisca Sonally Melo dos Santos
André Teixeira Silva

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:8D6DB1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 133/2011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Dr.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE ARRUDA CÂMARA,** Médica Auditora, no cargo em Comissão **"ad nutum"** de **Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F8D0E7AC

